



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA AREA DE PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INFFANTO MEDCARE PEDIATRIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 23.696.927/0001-03, com sede na Rua General Irineu de Souza, nº 144, Bairro Duque de Caxias II, na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.043-360, telefone (65) 3623-3007, e-mail: caricoutinho@hotmail.com, neste ato representado por Sr. CARINA COUTINHO RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 09420274 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 700.045.871-20.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 222/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 210182/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 083/2019/SES/MT, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 18/06/2020 e término em 15/12/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.543.980,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta três mil novecentos e oitenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantão Presencial DIURNO de médico especialista em Medicina Pediátrica, na Unidade de Pediatria e Pronto Atendimento Pediátrico em regime de plantão de 12h (diurno das 07 h às 19 h) de forma contínua e ininterrupta, todos os dias da semana incluindo sábado, domingos, feriados e pontos facultativos para avaliações, pareceres e outros procedimentos médicos. (02 PROFISSIONAIS)	PLANTÃO	360	1.593,00	573.480,00
02	Plantão Presencial NOTURNO de médico especialista em Medicina Pediátrica, na Unidade de Pediatria e Pronto Atendimento Pediátrico em regime de plantão de 12h (noturno das 19h às 07h) de forma ininterrupta, todos os dias da semana incluindo sábado, domingos, feriados e pontos facultativos para avaliações, pareceres e outros procedimentos médicos. (02 PROFISSIONAIS)	PLANTÃO	360	1.593,00	573.480,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

03	Plantão Presencial diurno 06h entre as 7h e 19h para avaliações, evoluções, pareceres, visitas e procedimentos médicos em Unidade de Pediatria todos os dias de médico visitador com especialidade em Pediatria. (02 PROFISSIONAIS)	PLANTÃO	360	767,00	276.120,00
04	Médico coordenador responsável técnico para a unidade de enfermarias e pronto atendimento pediátrico, com jornada presencial de 4 horas diárias (07:00h às 11:00h), de segunda a sexta-feira para confecção de escalas, confecção de protocolos clínicos e coordenação de todos os serviços médicos na unidade.	SERVIÇO MENSAL	6	20.150,00	120.900,00
VALOR TOTAL					1.543.980,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39
- Fontes de Recursos: 112/134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 222/2019/SES/MT.
- 4.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



CARINA COUTINHO RIBEIRO

Infanto Medcare Pediatria Especializada Ltda.

Testemunhas:



David Fellype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 SSP/MT
CPF: 060.553.271-04



Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

